



# Prefeitura Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 1532 DE 29 DE FEVEREIRO DE 1984

Dispõe sobre aprovação de Resoluções do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompeia.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :-

ARTIGO 1º - Ficam aprovadas as Resoluções abaixo relacionadas do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompeia, as quais ficam fazendo parte integrante deste decreto:-

- RESOLUÇÃO Nº 254/83 - DE 21.DEZ.83

- RESOLUÇÃO Nº 255/83 - DE 21.DEZ.83

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 29 DE FEVEREIRO DE 1984.

JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal, em 29 de fevereiro de 1984.

Hideko Hamazaki Feitosa  
Diretora de Administração

# Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 254/83

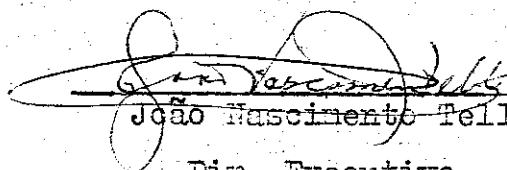
O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

**R E S O L V E :**

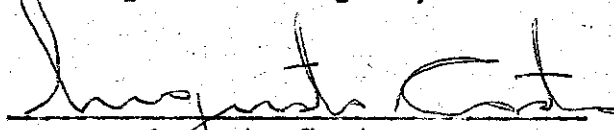
ARTIGO 1º - Fica aprovado o emprostito constante do processo nº 20/83, do associado Sr. Gabriel Gagliardi.

ARTIGO 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPSMP. 21 de Dezembro de 1.983

  
João Nascimento Telles  
Dir. Executivo

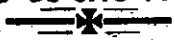
Publicado e registrado na Secretaria do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompéia, 21 de Dezembro de 1.983

  
Augusto Costa  
Dir. Secretário



# Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO



## R E S O L U Ç Ã O    Nº    255/83

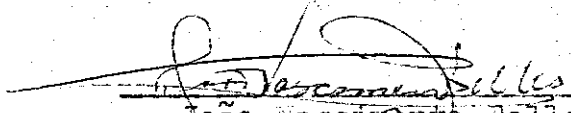
O DIRETOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, ULTIMO DE CUMPRIMENTOS,

### R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Fica aprovado o onerestimo constante do - processo nº 21/83, do associado Sr. Pedro Yoshiaki Honda .

ARTIGO 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPMIF. 21 de Dezembro de 1.983

  
João Nascimento Feller  
Dir. Executivo

Publicado e registrado na Secretaria do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompéia, 21 de Dezembro de 1.983

  
Augusto Costa  
Dir. Secretario